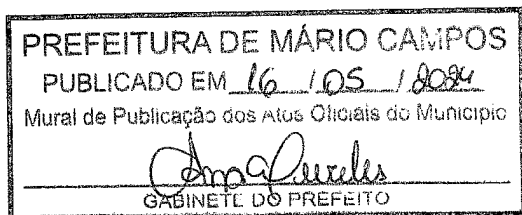




PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 838, DE 16 DE MAIO DE 2024.



Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município no valor de R\$958.409,49 (novecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e nove centavos) e dá outras providências.

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$958.409,49 (novecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2024:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
10.01.01.12.122.0015.2079 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS NOS PRÉDIOS ESCOLARES			
33903900 – Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	1117	255000000	448.584,00
10.01.01.12.122.0015.2079 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS NOS PRÉDIOS ESCOLARES			
33903900 – Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	1118	255001001	509.825,49

Art. 2º. Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$958.409,49 (novecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em dezesseis de maio de dois mil e vinte e quatro (16/5/2024).

Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal

